LEI MUNICIPAL Nº 749/2017

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉTIDO ESPECIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial de dotação orçamentária, da unidade orçamentária da **Prefeitura Municipal,** no montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais a saber)**, a saber:
02.02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0008.2062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.00.00.00.00.1.081 - Aplicações diretas.....R$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL-------> R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações de que trata o artigo 1º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação a se verificar com a operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC, para aquisição de ônibus escolares, no montante de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, a saber:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 17 de maio de 2017.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.